



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

Execução de Termo de Ajuste de Conduta 0010022-08.2014.5.14.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/01/2014

Valor da causa: R\$ 30.000,00

Partes:

EXEQUENTE: Ministério Público do Trabalho

EXECUTADO: TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA

ADVOGADO: EMERSON LUIZ MATTOS PEREIRA

ADVOGADO: ANDRE COELHO JUNQUEIRA

ADVOGADO: JONI FRANK UEDA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE GONCALVES DE CAMARGO FILHO

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE GONCALVES DE CAMARGO

CUSTOS LEGIS: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - 14ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO
ExTAC 0010022-08.2014.5.14.0004
EXEQUENTE: Ministério Público do Trabalho
EXECUTADO: TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA

O Ministério Público do Trabalho da 14ª Região requereu, no Id 5565207, a destinação de R\$ 18.239,00 para o fornecimento de material ao Projeto “Costurando Saúde”, que, por meio de mão de obra voluntária, confeccionará aventais e outros EPI's que forem possíveis, os quais serão entregues à Secretaria Municipal de Saúde, para distribuição nas unidades locais.

Há nos autos valores suficientes para tanto, e desde a audiência realizada em 5/2 /2020 (Id 1069aa1) já se havia fixado que a destinação seria efetuada segundo a indicação do *Parquet*.

Posto isso, considerando-se ainda o estado de calamidade pública declarado por meio do Decreto Legislativo n. 06/2020 e do Decreto Estadual n. 24.887/2020, decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus, a pública e notória falta de EPI's para os profissionais de saúde local, e as recomendações constantes do art. 9º da Resolução n. 313/2020 do CNJ, art. 17 do Ato nº 004/2020/TRT14/GP, defiro o quanto requerido pelo Órgão Ministerial.

Por conseguinte, determino:

1 - Intime-se o Ministério Público do Trabalho da 14ª Região para atestar ou comprovar o recebimento do material.

2 - Após, expeça-se alvará para pagamento direto ao fornecedor Casa de Couro Santa Rita, conforme dados indicados na petição de Id 5565207.

3 - Realizado o pagamento, intime-se o *Parquet* para, no prazo de 60 dias, conforme requerido, juntar aos autos a prestação de contas da destinação dos recursos.

Cumpra-se com urgência.

PORTO VELHO/RO, 13 de abril de 2020.

MARTHA CAMPOS ACCURSO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: MARTHA CAMPOS ACCURSO - Juntado em: 13/04/2020 09:33:01 - 775d8a7
<https://pje.trt14.jus.br/pjekz/validacao/20041308063891800000012309128?instancia=1>
Número do processo: 0010022-08.2014.5.14.0004
Número do documento: 20041308063891800000012309128